GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO N.º 098/2022 CELEBRADO PELA SETRAN E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

PROCESSO Nº 2022/270509

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro: Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.717/0001-09, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA,** nomeado pelo Decreto de 09 de Outubro de 2020, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, situada na Rua Guarantã n° 80, Bairro Centro, CEP: 68.552-220, Redenção - PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4756606 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 446.088.616-20, ora denominada de **CONVENENTE,** celebram este **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**, com fundamento na **Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 733/2013**, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do **Convênio nº 098/2022**, a ser prestada pelo Convenente.

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente, passando a vigorar a partir de

então um novo Plano de Trabalho, conforme em anexo (seq. 152).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

No Plano de Trabalho inicial o valor global do convênio era de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o desembolso da **Concedente** no valor de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) e a contrapartida da **Convenente** no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A partir do presente aditivo, o valor da contrapartida, anteriormente fixado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de R$ 139.683,42 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), havendo um acréscimo de R$ 115.683,42 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 19,42%, conforme nota técnica exarada (seq. 150) do setor competente.

Desta forma, o valor global atualizado deste convênio passará a ser de R$ 595.683,42 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo de Alteração de Contrapartida** ao **Convênio nº 098/2022** é decorrente da solicitação feita pela **Prefeitura Municipal de Redenção**, através do **Ofício nº 054/2023 - DCRC** (seq. 01, processo 2023/634374), em virtude de que houve aumento de preços dos itens previstos para a realização do objeto, em decorrência de não haver sido aplicado no valor final do orçamento o percentual relativo à composição do BDI, conforme Justificativa Técnica apresentada (seq. 149)**.** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 115 e art. 65 da Lei nº8.666/93, art. 7º, IV, alínea *"c"* do **Decreto Estadual nº 733/2013 e na Cláusula Décima, item 10.3 e parágrafo Único do Termo de Convênio**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 098/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, _____ de Junho de 2023.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Transportes do Estado do Pará

CONCEDENTE

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620

Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Dados: 2023.07.11 11:56:27 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeitura Municipal de Redenção

CONVENENTE

T E S T E M U N H A S:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: